



COMUNICAÇÃO INTERNA

DESPACHO,

Ao Pregoeiro Oficial,

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 15.007/2023-PERP

Em atenção a regra contida no art. 49 da lei nº 8.666/93, encaminho para análise jurídica acerca da possibilidade de **REVOGAÇÃO**, referente ao procedimento em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTO, ALIMENTAÇÃO (RAÇÃO), VACINAS E EQUIPAMENTO CIRURGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.**

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Secretaria supra autorizou a Comissão de Licitação/Pregoeiro Oficial, a realização de procedimento administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por ter realizado planejamento quanto à necessidade do objeto a ser licitado.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e conseqüentemente, o interesse público.

Ocorre que durante a tramitação processual, ou seja, após passada determinadas fases, a Secretaria de Saúde do Município detectou a necessidade de readequação do Termo de Referência, destarte, satisfazendo as necessidades da secretaria, desde modo, para sanar as divergências do termo citado, a Secretaria de Saúde do Município resolve REVOGAR o presente processo licitatório de Pregão Eletrônico.

Pela REVOGAÇÃO, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, por entender, ser o modo mais adequado de desfazer o procedimento licitatório. Sendo mais razoável e oportuno revogá-lo.

Nos moldes do art. 38, inciso VI da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores, encaminhamos a esta assessoria, o presente despacho, para análise através de parecer jurídico acerca da sua possibilidade jurídica.

Icó – CE, 13 de julho de 2023.

Maria Denise Lisboa da Silva
Ordenadora de Despesas da
Secretaria da Saúde